

06.01.10.122.0152.048-319013-Contribuição Patronal para o INSS	27.200,00
06.01.10.122.0152.048-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
06.01.10.302.0172.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229.000,00
06.01.10.304.0182.058-319013-Contribuição Patronal para o INSS	12.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0162.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.900,00		
06.01.10.301.0162.051-319013-Contribuição Patronal para o INSS	36.600,00		
06.01.10.302.0172.055-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00		
06.01.10.302.0172.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229.000,00		
06.01.10.305.0182.057-319013-Contribuição Patronal para o INSS	200,00		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0097 DE 1 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	2.000,00		
07.02.08.244.0212.073-339030-Material de Consumo	4.800,00		
07.02.08.244.0212.073-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00		
07.02.08.244.0262.069-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00		

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.02.08.243.0242.066-339032-Material de Distribuição Gratuita	2.000,00		

07.02.08.244.0212.071-339030-Material de Consumo	800,00
07.02.08.244.0212.071-339030-Material de Consumo	4.000,00
07.02.08.244.0212.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
07.02.08.244.0252.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
07.02.08.244.0272.070-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0098 DE 1 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 135.588,52, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL			
01.01 - CAMARA MUNICIPAL			
01.01.01.031.0012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			105.588,52
01.01.01.031.0012.001-319013-Obrigações Patronais			30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo			135.588,52

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0107 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.